

TEXTO PARA DISCUSSÃO

N^o 200

DETERMINANTES DA PARTICIPAÇÃO
DE MENORES NA FORÇA DE TRABALHO

Ricardo Paes de Barros
Rosane Silva Pinto de Mendonça

Novembro de 1990

Tiragem: 100 exemplares

Trabalho concluído em agosto de 1990

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA
Coordenadoria Regional do Rio de Janeiro
Avenida Presidente Antonio Carlos, 51 - 13^o/17^o andares
Rio de Janeiro/RJ
20020

Este trabalho é de inteira e exclusiva responsabilidade de seus autores. As opiniões nele emitidas não exprimem necessariamente o ponto de vista do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

TEXTO PARA DISCUSSÃO

N^o 200

DETERMINANTES DA PARTICIPAÇÃO
DE MENORES NA FORÇA DE TRABALHO

Ricardo Paes de Barros
Rosane Silva Pinto de Mendonça

Novembro de 1990

DETERMINANTES DA PARTICIPAÇÃO DE MENORES
NA FORÇA DE TRABALHO *

Ricardo Paes de Barros **

Rosane Silva Pinto de Mendonça ***

- I. INTRODUÇÃO
- II. ATRIBUTOS INDIVIDUAIS
- III. CARACTERÍSTICAS FAMILIARES
- IV. CONDIÇÕES DO MERCADO DE TRABALHO
- V. CONCLUSÕES

* Este trabalho se baseia, em grande parte, em tabulações especiais da PNAD-85 ainda não publicadas. Gostaríamos de agradecer a Ana Lúcia Sabóia e Rosa Maria Ribeiro da Silva por nos permitirem o acesso a estas tabulações especiais e, principalmente, pelo estímulo à execução deste projeto assim como por suas críticas e sugestões. Gostaríamos de agradecer, também, a Lauro Ramos, José Rodriguez, Eleonora Santos e Deborah Levison por seus comentários críticos.

**
Do IPEA-RIO.

Da PUC/RJ.

SINOPSE

Neste texto discutimos as causas da participação de menores na força de trabalho. Analisamos o papel de três grupos de fatores: i) os atributos individuais, tais como idade, sexo e cor; ii) as características familiares, tais como renda familiar per capita e sexo do chefe da família; iii) as condições vigentes no mercado de trabalho, expressas pelo nível salarial e a taxa de desemprego. Constatamos que a taxa de participação de menores na força de trabalho cresce com a idade e é maior entre os homens do que entre as mulheres. Verificamos ainda que essa participação é maior entre menores de cor preta e parda, bem como entre menores que vivem em famílias chefiadas por mulheres. Confirmamos também a hipótese de que a taxa de participação de menores na força de trabalho decresce com a renda familiar per capita. Finalmente, observamos que essa taxa é mais elevada nas regiões metropolitanas onde predominam melhores condições no mercado de trabalho.

I. INTRODUÇÃO

A discussão sobre o menor trabalhador no Brasil tem-se concentrado em quatro grandes temas [Pires (1988, p.29)]: i) as causas da maior participação de menores na força de trabalho no Brasil vis-à-vis o que se observa em outros países, com ênfase especial dada ao uso do trabalho do menor como uma estratégia de sobrevivência em famílias pobres; ii) o conflito entre o trabalho do menor e sua freqüência à escola; iii) as conseqüências das condições precárias de trabalho vigentes sobre a saúde, o bem-estar e a formação profissional dos menores trabalhadores; e iv) a exploração do menor trabalhador em face dos salários aparentemente reduzidos por eles recebidos, em relação aos salários de adultos desempenhando tarefas similares.

Neste trabalho, procuramos aprofundar a discussão sobre o primeiro dos quatro temas acima introduzidos, com base em informações coletadas pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios de 1985 (questionário básico e suplementar).¹ Dentre os condicionantes da participação de menores na força de trabalho, analisamos o papel de três grupos de fatores: i) os atributos individuais como idade, sexo e cor; ii) as características familiares, como a renda familiar per capita e o sexo do chefe da família; e iii) as condições vigentes no mercado de trabalho como o nível salarial e a taxa de desemprego. Entre os estudos já realizados sobre os determinantes da participação de menores na força de trabalho no Brasil destaca-se o de Chahad (1975).

Nas duas próximas seções discute-se o papel dos atributos individuais e das características familiares como determinantes da participação de menores na força de trabalho. Nessas duas seções, os dados apresentados referem-se apenas à Região Metropolitana de São Paulo. Encontram-se no Apêndice as tabelas correspondentes às demais regiões metropolitanas e Distrito Federal. Apesar de a análise considerar diretamente apenas a Região Metropolitana de São Paulo, destacam-se somente os resultados que são válidos também para as demais regiões metropolitanas. Assim, a análise feita é geral, isto é, vale

¹O questionário suplementar da PNAD-85 teve como tema a situação do menor. O questionário contém quesitos referentes à utilização de creche ou pré-escola, aspectos da escolarização, inserção no mercado de trabalho, fecundidade e não residência de filhos em companhia da mãe. Este trabalho baseia-se nas duas tabulações disponíveis sobre estas informações: IBGE(1988) e IBGE-UNICEF(1989).

para todo o Brasil Metropolitano. A opção de concentrar a análise apenas em informações referentes à Região Metropolitana de São Paulo foi apenas um expediente para simplificar a exposição.

Na quarta seção faz-se uma análise regional com vistas a avaliar o papel das condições vigentes no mercado de trabalho sobre a taxa de participação de menores na força de trabalho. A quinta seção resume os principais resultados do estudo.

II. ATRIBUTOS INDIVIDUAIS

II.1 Idade

A taxa de participação de menores entre cinco e 17 anos é estritamente crescente com a idade superando os 50% para maiores de 16 anos em São Paulo (veja Gráfico 1 e item 1 da Tabela I). Esse crescimento, no entanto, não é uniforme; observa-se uma aceleração no crescimento, com a idade, na taxa de participação aos 10, 12 e 14 anos.

O primeiro salto, observado aos 10 anos, deve-se fundamentalmente, a uma mudança no conceito de participação na força de trabalho.² O conceito usado para pessoas de cinco a nove anos gera taxas de participação mais elevadas do que o conceito aplicado para pessoas com 10 anos ou mais; por exemplo, a Tabela 1a no Apêndice mostra que, para a maioria das regiões metropolitanas, a taxa de participação é mais alta para menores entre sete e nove anos do que

²A diferença conceitual diz respeito, em primeiro lugar, à localização no questionário e à formulação do quesito: para maiores de nove anos pergunta-se se a pessoa trabalhou, tinha trabalho, ou procurou trabalho na semana passada; para pessoas de cinco a nove anos pergunta-se se a pessoa faz alguma tarefa ou serviço (exclusive afazeres domésticos no próprio domicílio) remunerado ou não. Assim, para maiores de nove anos usa-se a palavra trabalho e incluem-se os que procuram trabalho; para aqueles entre cinco e nove anos usa-se o termo tarefa ou serviço e não se incluem os desempregados. Em segundo lugar, o período de referência é diferente. Finalmente, os dois quesitos diferem com respeito ao conceito de trabalhador não remunerado. Na faixa etária de cinco a nove anos, considera-se como parte da força de trabalho todos os trabalhadores não remunerados que realizam alguma tarefa ou serviço independentemente do número de horas trabalhadas. Entre aqueles com 10 anos ou mais são considerados como parte da força de trabalho somente os trabalhadores não remunerados que realizam alguma tarefa ou serviço durante pelo menos 15 horas por semana.

Gráfico 1

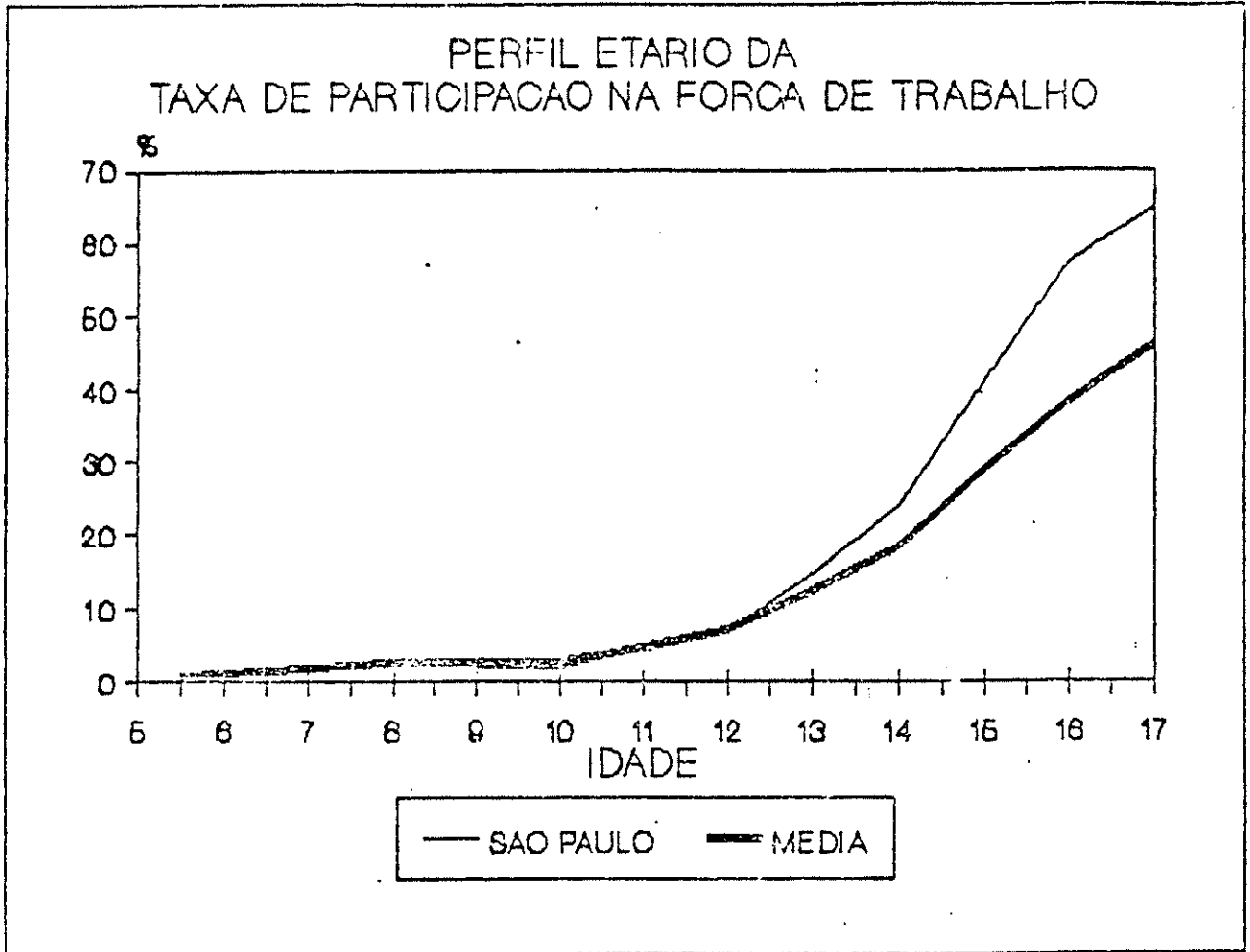


Tabela I

TAXA DE PARTICIPAÇÃO NA FORÇA DE TRABALHO E SEUS DETERMINANTES
 POR FAIXA ETÁRIA
 REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO, 1985

(%)

TAXA DE PARTICIPAÇÃO E SEUS DETERMINANTES	10 a 14	15 a 17
1) Taxa de participação na força de trabalho (%)	10.1	54.6
2) Rendimento médio mensal de todos os trabalhos das pessoas ocupadas (em salários mínimos)	0.59	1.18
3) Proporção de pessoas ocupadas cujo valor do rendimento médio mensal em todos os trabalhos é maior que um salário mínimo(%)	17.5	56.1
4) Proporção de pessoas ocupadas não remuneradas (%)	7.6	2.7
5) Proporção de pessoas ocupadas que retêm ao menos parte de seus rendimentos para uso próprio (%)	76.2	86.9
6) Proporção de pessoas ocupadas que gastam mais de uma hora no percurso casa-trabalho ou trabalho-casa (%)	21.4	78.6
7) Proporção de pessoas empregadas que possuem carteira de trabalho assinada pelo empregador (%)	21.4	50.5

Fonte: IBGE(1988, Tabelas 12 e 14) e
 IBGE-UNICEF(1990, Tabelas 4.1, 4.2, 4.4, 4.8, 4.10, e 4.11).

para aqueles com 10 anos.³ Assim, em São Paulo, enquanto a taxa de participação cresce uniformemente com a idade no grupo etário de 10 a 12 anos (1,9, 4,4, e 6,7% entre menores com 10, 11 e 12 anos, respectivamente), ela é ligeiramente mais elevada no grupo etário de sete a nove anos do que entre os menores com 10 anos.

Os saltos observados aos 12 e 14 anos podem ser explicados com base na legislação em vigor. Em 1985, a idade mínima para trabalhar era 12 anos, sendo que aqueles entre 12 e 14 anos necessitavam de aprovação judicial. Maiores de 14 anos poderiam trabalhar sem restrições.

Diversos fatores, além da legislação, levam a que a taxa de participação cresça com a idade. Em primeiro lugar, tem-se que a produtividade cresce com a idade, levando a um correspondente crescimento dos salários. De fato, o item 2 da Tabela I mostra que o rendimento médio em todos os trabalhos das pessoas ocupadas entre 15 e 17 anos é, em São Paulo, cerca do dobro daquelas na faixa etária de 10 a 14 anos. Observa-se também que a proporção de pessoas ocupadas entre 15 e 17 anos com rendimento de todos os trabalhos superior a um salário mínimo é muito maior do que a observada para a faixa etária de 10 a 14 anos (veja item 3, Tabela I). Além disso, a proporção de menores trabalhadores não remunerados decresce significativamente com a idade (veja item 4, Tabela I). Por conseguinte, quanto maior a idade maior será a atração exercida pelo mercado de trabalho.

Em segundo lugar, o desejo de independência e a capacidade de locomoção tendem também a aumentar com a idade, estimulando ou permitindo uma maior participação na força de trabalho. Quanto ao desejo de independência vale notar que existe uma diferença de apenas 11 pontos percentuais entre a proporção de pessoas ocupadas de 15 a 17 anos que retém ao menos parte de seus rendimentos par a uso próprio, 87%, e a proporção daquelas na faixa de 10 a 14 anos que deixam de entregar todos os seus rendimentos à família, 76% (veja item 5, Tabela I).⁴ Portanto, ou o desejo de independência não varia muito

³As Regiões Metropolitanas de Belém, Fortaleza e Salvador são exceções.

⁴Este fato é menos evidente nas demais Regiões Metropolitanas à exceção das Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte e Rio de Janeiro (veja a Tabela 5 do Apêndice).

com a idade ou a fração dos rendimentos para uso próprio não é um bom indicador desse desejo.

Quanto à capacidade de locomoção, quase 80% das pessoas ocupadas entre 15 e 17 anos gastam mais de uma hora no percurso casa-trabalho enquanto que somente cerca de 20% daquelas entre 10 e 14 anos gastam mais de uma hora neste percurso (veja item 6, Tabela I). O crescimento da capacidade de locomoção com a idade amplia o leque de opções do menor trabalhador na medida em que este passa a poder buscar trabalho a distâncias cada vez maiores estimulando, assim, que a taxa de participação seja crescente com a idade.

Em terceiro lugar, a melhor qualidade dos empregos oferecidos a maiores de 14 anos, induzida ou não pela legislação é, certamente, um dos fatores explicativos do crescimento, com a idade, da taxa de participação na força de trabalho. A legislação sobre o trabalho do menor, vigente em 1985, conforme já enfatizado, proibia o trabalho de menores de 12 anos e impunha restrições ao trabalho daqueles entre 12 e 14 anos. Embora se possa dizer que a legislação tenha sido freqüentemente burlada, ela tende a inibir o aparecimento de empregos de boa qualidade para menores de 14 anos na medida em que os torna ilegais. Um indicador deste fato é que a proporção de trabalhadores com carteira de trabalho assinada é bem maior entre empregados de 15 a 17 anos do que entre aqueles de 10 a 14 anos (veja item 7, Tabela I).⁵

Em quarto lugar, o ensino de primeiro grau obrigatório leva a que a disponibilidade para o trabalho seja crescente com a idade, uma vez que a probabilidade de um menor ter completado o período escolar obrigatório cresce com a idade. Como a idade prevista para o término do ensino de primeiro grau é 14 anos, o ensino primário obrigatório pode também ser uma das explicações para a taxa de participação entre os menores com 15 anos que seja bem mais elevada do que entre menores com 14 anos. Finalmente, o desinteresse pela escola, quer devido à repetência⁶ ou à desilusão com a utilidade ou

⁵ Este fato é ainda mais evidente nas demais regiões metropolitanas à exceção da Região Metropolitana de Porto Alegre.

⁶ Segundo a PNAD-85 [IBGE (1988, Tabela 20)], na Região Metropolitana de São Paulo, 57% das pessoas de sete a 14 anos que repetiram série do primeiro grau, não freqüentavam a escola, enquanto que apenas 41% dos que repetiram estavam entre aquelas que freqüentavam a escola. Este fato qualifica a afirmação de que o desinteresse pela escola tende a crescer com a repetência.

qualidade do ensino formal, tende a ser cumulativo. Esse desinteresse, com a idade, leva a uma evasão escolar crescente que, por sua vez, leva a uma disponibilidade de tempo para o trabalho e, portanto, a uma taxa de participação na força de trabalho com a idade também crescente.

II.2 Sexo

Observa-se que a taxa de participação na força de trabalho é bem maior entre os homens do que entre as mulheres (veja item 1, Tabela II). A diferença é da ordem de 11 pontos percentuais na Região Metropolitana de São Paulo. Essa maior participação dos homens no mercado de trabalho deve-se, fundamentalmente, a quatro fatores, o principal destes sendo, sem dúvida, a maior atração exercida pelo mercado de trabalho sobre os homens do que sobre as mulheres. Nesse particular, destacam-se os maiores salários percebidos pelos homens em relação às mulheres, não importando se essa diferença salarial é devida a uma maior produtividade dos homens ou se decorre de pura discriminação salarial contra as mulheres. O item 2 da Tabela II ilustra este fato ao mostrar que a parcela dos menores homens ocupados em todos os trabalhos com rendimentos maiores que um salário mínimo é superior àquela entre as mulheres. De fato, a diferença observada no item 2 da Tabela II é bastante reduzida,⁷ indicando talvez que a discriminação salarial contra as mulheres seja bem mais elevada para as mulheres adultas do que para aquelas menores de 18 anos.

A inferiorização da mulher no mercado de trabalho, no entanto, vai muito além da dimensão salarial refletindo-se em acesso limitado a certos grupos de ocupações, locais e horários de trabalho. É importante ressaltar que essas limitações impostas às mulheres podem dever-se tanto à discriminação e à própria legislação trabalhista como também a outros fatores. Por exemplo, devido às maiores responsabilidades na condução das questões domésticas, espera-se das mulheres preferência por participação em tempo parcial no mercado de trabalho. Outrossim, devido às maiores responsabilidades no processo de reprodução, espera-se das mulheres uma participação mais

⁷Na verdade as Regiões Metropolitanas de São Paulo e Porto Alegre são exceções. No caso das demais regiões metropolitanas esta diferença é bastante acentuada (veja Tabela 9, do Apêndice).

intermitente no mercado de trabalho. Esses dois fatos podem levar a que postos de trabalho que requeiram longos períodos de treinamento sejam prioritariamente oferecidos a homens. Essas limitações reduzem a qualidade dos empregos a elas ofertados levando a uma redução da atração exercida pelo mercado de trabalho e, conseqüentemente, a uma redução de sua participação na força de trabalho.

Em segundo lugar, as mulheres possuem uma menor taxa de participação na força de trabalho devido às suas aparentes vantagens comparativas na condução das questões domésticas. Essas vantagens comparativas podem dever-se quer a forte viés educacional ou cultural quer a verdadeiras características inatas. Assim, dado que as famílias tomam decisões com respeito a quem deve participar no mercado de trabalho e quem deve cuidar das questões domésticas de forma a maximizar seus níveis de bem-estar, há uma forte tendência dos homens serem os primeiros a serem alocados no mercado de trabalho.

Tabela II

TAXA DE PARTICIPAÇÃO NA FORÇA DE TRABALHO E SEUS DETERMINANTES
POR GÊNERO
- REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO, 1985 -

Taxa de participação e seus Determinantes	Homens	Mulheres
1) Taxa de participação na força de trabalho de pessoas de 10 a 17 anos (%)	31.5	20.3
2) Proporção de pessoas ocupadas de 10 a 17 anos cujo valor do rendimento de todos os trabalhos é maior que um salário mínimo (%)	47.8	43.5

Fonte: IBGE (1988, Tabela 11) e IBGE-UNICEF (1990, Tabela 4.3).

Em terceiro lugar, a maior flexibilidade dos menores homens em relação às mulheres quanto ao local e horário de trabalho e, possivelmente, uma maior restrição familiar às mulheres na sua busca por independência, levam também a que taxa de participação feminina seja menor do que a masculina.

Finalmente, deve-se considerar a hipótese de que devido a diferenças na natureza das atividades ou ocupações desempenhadas por menores segundo o sexo, é provável que a taxa de participação de menores do sexo feminino esteja subestimada em relação àquela referente aos menores do sexo masculino. De fato, espera-se que menores do sexo feminino estejam mais freqüentemente desempenhando pequenas funções auxiliares à atividade econômica de seus pais que tendem a não ser captadas em pesquisas domiciliares como a PNAD.

II.3 Cor

A taxa de participação entre as pessoas de 10 a 17 anos de cor preta ou parda tende a ser maior que entre aquelas de cor branca ou amarela (veja item 1, Tabela III) refletindo, talvez, o fato de que estas vivem em famílias mais pobres (veja item 2, Tabela III) as quais necessitam recorrer com maior freqüência ao trabalho de seus membros menores de 18 anos para complementar o orçamento.

Caso a ausência do pai de fato eleve a probabilidade de entrada do menor na força de trabalho então a taxa de participação entre menores de cor parda e preta tenderá a ser maior que entre os de cor branca e amarela, uma vez que a proporção de famílias chefiadas por mulheres é maior na população de cor preta e parda do que na população de cor branca e amarela [Goldani (1988)].

Note-se que a participação na força de trabalho de menores de cor preta ou parda é maior apesar do mercado de trabalho lhes parecer menos atrativo. De fato, parece ser verdade que, em geral, aos menores de cor preta ou parda são oferecidos salários inferiores àqueles ofertados às pessoas de cor branca e amarela. Além disso, limitações quanto à qualidade dos postos de trabalho a eles oferecidos como quanto ao acesso a certos tipos de ocupações tendem a reprimir ou desestimular a oferta de trabalho de membros deste grupo.

Tabela III

TAXA DE PARTICIPAÇÃO NA FORÇA DE TRABALHO E SEUS DETERMINANTES
SEGUNDO A COR
- REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO, 1985 -

Taxa de Participação e seus Determinantes	Branca ou Amarela	Preta ou Parda
1) Taxa de participação de pessoas de 10 a 17 anos na força de trabalho (%)	22.9	31.0
2) Proporção de pessoas de 10 a 17 anos residentes em domicílios particulares permanentes cuja renda mensal familiar per capita é de até 1/2 s.m. (%)	13.6	29.4

Fonte: IBGE-UNICEF (1990, Tabelas 1.7 e 4.3).

III. CARACTERÍSTICAS FAMILIARES

III.1 Renda Familiar Per Capita

A taxa de participação na força de trabalho entre pessoas de 10 a 17 anos tende a ser muito maior entre aquelas que vivem em famílias com renda familiar per capita inferior a dois salários mínimos do que entre aquelas que vivem em famílias com renda per capita superior a dois salários mínimos⁸ (veja item 1, Tabela IV). Esse fato ilustra a tendência das famílias pobres de recorrerem com maior frequência à utilização, no mercado de trabalho, de seus membros mais jovens como uma estratégia de complementar o orçamento familiar.

A extensão em que essa estratégia de sobrevivência tem sido bem-sucedida pode ser avaliada contrastando-se o item 1 da Tabela I e o item 2 da Tabela

⁸ Como a renda domiciliar inclui a renda dos menores, a níveis muito baixos de renda domiciliar, a direção da associação entre renda per capita e taxa de participação de menores na força de trabalho reverte-se, tornando-se positiva [veja, por exemplo, IBGE (1990)], isto é, para baixos níveis de renda, a participação de menores na força de trabalho é crescente com a renda per capita.

que contribuem com mais de 20% do orçamento familiar. Comparando com o item 1 da Tabela I, que fornece a taxa de participação na força de trabalho, pode-se observar que, entre os que trabalham, cerca de 1/3 dos menores de 15 a 17 anos e 1/6 daqueles entre 10 e 14 anos contribuem com mais de 20% no orçamento de suas respectivas famílias. Essas informações constataam o uso do trabalho do menor como uma forma de complementar o orçamento familiar. A fim de determinar se esta contribuição é suficientemente importante para justificar a participação de menores na força de trabalho, seria necessário que fosse conhecida a magnitude das conseqüências da entrada prematura de menores no mercado de trabalho. Infelizmente, essas conseqüências têm sido muito pouco investigadas e estão além dos objetivos deste trabalho.

III.2 Sexo do Chefe da Família

A taxa de participação de pessoas entre 10 e 17 anos tende a ser bem maior entre aquelas que vivem em famílias chefiadas por mulheres do que entre aquelas que vivem em famílias chefiadas por homens (veja item 1, Tabela V).

Este fato é, em grande parte, a resultante de três fatores. Em primeiro lugar, as famílias chefiadas por mulheres tendem a ser mais pobres (veja item 2, Tabela V) o que como já visto leva a um uso mais intensivo de menores na força de trabalho. Em segundo lugar, a idade média dos menores em famílias chefiadas por mulheres é superior àquela observada em famílias chefiadas por homens (veja item 3, Tabela V), e, como vimos, a taxa de participação cresce acentuadamente com a idade. Portanto, a participação de menores tende a ser maior entre aqueles que vivem em famílias chefiadas por mulheres, em parte, porque estes são em média mais velhos do que aqueles em famílias chefiadas por homens. Finalmente, tem-se que neste tipo de família, pela sua própria estrutura, existe uma falta crônica de adultos. Esta deficiência pode ter efeitos ambíguos sobre a propensão de um menor vir a trabalhar. Por um lado, a falta crônica de adultos com tempo disponível para supervisionar, orientar ou educar as crianças deve levar a uma maior evasão escolar que, via uma redução nas oportunidades de uso do tempo do menor, deveria aumentar a propensão de ele vir a trabalhar. Por outro lado, o reduzido número de adultos neste tipo de família deve elevar a necessidade da presença do menor em casa para cuidar dos afazeres domésticos sendo, portanto, mais difícil para eles participarem simultaneamente na força de trabalho.

Tabela IV

TAXA DE PARTICIPAÇÃO NA FORÇA DE TRABALHO E SEUS DETERMINANTES
SEGUNDO A RENDA DOMICILIAR PER CAPITA
- REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO, 1985 -

Taxa de Participação e
seus Determinantes

1) Taxa de participação de pessoas de 10 a 17 anos na força de trabalho por faixa de renda familiar per capita (%)		
< 2 s.m. per capita		26.0
> 2 s.m. per capita		18.3
2) Proporção de filhos com participação maior que 20% no rendimento mensal familiar por faixa etária (%)		
10 a 14 anos		2.1
15 a 17 anos		17.5

Fonte: IBGE-UNICEF (1990, Tabelas 4.5 e 4.13).

Tabela V

TAXA DE PARTICIPAÇÃO NA FORÇA DE TRABALHO E SEUS DETERMINANTES
SEGUNDO O SEXO DO CHEFE DA FAMÍLIA
- REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO, 1985 -

Taxa de Participação e
seus Determinantes

1) Taxa de participação de pessoas de 10 a 17 anos na força de trabalho segundo o sexo do chefe da família (%)			
Chefe Homem		23.5	
Chefe Mulher		33.8	
2) Proporção de famílias chefiadas por mulheres por faixa de renda familiar per capita			
<2 s.m. per capita		11.7	
>2 s.m. per capita		5.7	
3) Composição etária dos menores segundo o sexo do chefe da família	7 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 17 anos
Chefe Homem	17.0	24.2	12.8
Chefe Mulher	16.0	30.4	21.9

Fonte: IBGE-UNICEF (1990, Tabelas 4.6, 1.4 e 1.1).

IV. CONDIÇÕES DO MERCADO DE TRABALHO

A literatura sobre a participação do menor na força de trabalho tem tratado a pobreza familiar como o fator preponderante na determinação da participação. As condições vigentes no mercado de trabalho, como o nível salarial e de formalização das relações de trabalho e a taxa de desemprego, têm sido consideradas como pouco relevantes [Chahad (1975)] sendo, no entanto, uma importante exceção. Como Chahad (1975), também neste trabalho encontramos evidências de que esta participação tende a ser maior nos grupos que têm acesso a melhores ofertas de empregos, quando observamos que a taxa de participação de menores na força de trabalho cresce com a idade e é maior entre os homens do que entre as mulheres.

Estas evidências, no entanto, não nos permitem comparar a importância da atratividade do mercado de trabalho relativa à da pobreza familiar como determinantes da participação de menores na força de trabalho. Entretanto, esta comparação pode ser feita com base em uma análise regional uma vez que, por um lado, a atratividade do mercado de trabalho é maior nas regiões metropolitanas do Sul e Sudeste do que naquelas do Norte e Nordeste (veja Tabela VI) e, por outro, a incidência de famílias pobres é bem maior nas regiões metropolitanas do Norte-Nordeste do que naquelas localizadas no Sul-Sudeste (veja Tabela VII). Conseqüentemente, o fato observado na Tabela VI de que a taxa de participação de menores na força de trabalho é sempre maior nas regiões metropolitanas do Sul e Sudeste do que naquelas do Norte e Nordeste indica claramente que as condições vigentes no mercado de trabalho podem estar tendo um papel mais relevante na determinação da participação de menores na força de trabalho do que propriamente a pobreza familiar.

Tabela VI

TAXA DE PARTICIPAÇÃO NA FORÇA DE TRABALHO DE MENORES
ENTRE 15 E 17 ANOS POR REGIÃO METROPOLITANA

Região Metropolitana	Taxa de Participação %
Belém	24.0
Fortaleza	34.0
Recife	29.0
Salvador	30.1
Belo Horizonte	40.1
Rio de Janeiro	33.5
São Paulo	54.6
Curitiba	51.8
Porto Alegre	48.7
Distrito Federal	28.8

Fonte: IBGE-UNICEF (1990, Tabela 4.2).

Tabela VII

RENDIMENTO MÉDIO MENSAL DE TODOS OS TRABALHOS DAS
PESSOAS OCUPADAS DE 15 A 17 ANOS E
PROPORÇÃO DE MENORES DE 15 A 17 ANOS RESIDENTES EM
FAMILIAS COM RENDA PER CAPITA MENOR QUE 1 SALÁRIO MÍNIMO
POR REGIÃO METROPOLITANA

Região Metropolitana	Proporção Pobre %	Rendimento (em salários mínimos)
Belém	62.4	0.66
Fortaleza	74.7	0.52
Recife	78.9	0.57
Salvador	64.6	0.66
Belo Horizonte	66.9	0.73
Rio de Janeiro	62.6	0.74
São Paulo	41.7	1.18
Curitiba	56.2	0.81
Porto Alegre	41.8	1.22
Distrito Federal	55.8	0.83

Fonte: IBGE (1988, Tabela 12) e IBGE-UNICEF (1990, Tabela 4.5).

V. CONCLUSÕES

O trabalho precoce não tem, necessariamente, conseqüências perversas sobre o menor, tudo dependendo da natureza das atividades desenvolvidas e da duração da jornada de trabalho. No entanto, quando observamos que à medida que a renda familiar se eleva as famílias evitam crescentemente utilizar seus membros jovens no mercado de trabalho, temos uma indicação indireta de que, de fato, o trabalho precoce tem impactos deletérios sobre o futuro dos menores trabalhadores. Na medida em que o trabalho precoce tende a reduzir as perspectivas futuras e são os menores vivendo em famílias pobres aqueles que mais intensamente trabalham, configura-se o trabalho do menor como um dos mecanismos de transmissão intergeracional da pobreza.

Neste trabalho constatamos três fatos fundamentais. Primeiro, como esperado, a taxa de participação de menores na força de trabalho cresce com a idade e é maior entre os homens do que entre as mulheres. Portanto, encontramos indicações de que esta participação tende a ser maior nos grupos que têm acesso às melhores ofertas de empregos. Segundo, constatamos que a taxa de participação de menores na força de trabalho é maior entre aqueles de cor preta e parda e entre aqueles que vivem em famílias chefiadas por mulheres, além de decrescer com a renda familiar per capita. Assim, confirmamos a hipótese de que a participação tende a ser maior entre aqueles cujas famílias mais dependem de sua contribuição para sobreviver. Finalmente, constatamos que a participação de menores na força de trabalho é mais elevada nas regiões metropolitanas do Sul-Sudeste do que naquelas localizadas no Norte-Nordeste. Esse fato, indica que, ao contrário da crença generalizada, as condições vigentes no mercado de trabalho podem ser tão ou mais importantes do que a pobreza familiar na determinação da participação de menores na força de trabalho.

VI. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CHAHAD, J. P. Zeetano. Participação dos jovens na força de trabalho de São Paulo. São Paulo. Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo, 1975.

GOLDANI, A. M. Women's transitions: the intersection of female life course, family and demographic transition in twentieth century Brazil. Dissertação de Doutorado, Universidade do Texas, 1989.

IBGE. Perfil Estatístico de Crianças e Mães no Brasil: sistema de acompanhamento da situação sócio-econômica de crianças e adolescentes. Rosa Maria Ribeiro-Coordenadora, Ana Lúcia Sabóia e Helena Castelo Branco. Rio de Janeiro. Departamento de Estatísticas e Indicadores Sociais, 1990.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Volume 9, Suplemento, Situação do Menor, Regiões Metropolitanas, 1988.

PIRES, J.M. Trabalho infantil: a necessidade e a persistência. São Paulo. Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo. 1988.

APÊNDICE

Tabela 1a

Taxa de participação na força de trabalho
segundo a faixa etária e região metropolitana

(96)

Região Metropolitana	5 a 6	7 a 9	10	11	12
Belém	0.2	1.9	3.6	4.6	6.0
Fortaleza	0.4	2.0	4.2	8.1	13.3
Recife	1.0	4.0	2.2	5.0	4.5
Salvador	1.1	1.4	4.2	7.2	7.8
Belo Horizonte	0.7	2.9	1.7	2.5	5.4
Rio de Janeiro	0.8	3.2	1.5	3.5	5.1
Sao Paulo	0.6	2.2	1.9	4.4	6.7
Curitiba	0.9	4.9	4.2	7.1	11.1
Porto Alegre	0.5	3.0	1.8	3.7	6.9
Distrito Federal	0.7	3.0	1.9	3.4	5.6

Fonte: IBGE-UNICEF(1990, Tabelas 4.1 e 4.4)

Tabela 1a

Taxa de participação na força de trabalho
segundo a faixa etária e região metropolitana

(96)

Região Metropolitana	13	14	15	16	17
Belém	8.5	14.2	18.7	24.9	28.4
Fortaleza	16.4	21.9	30.3	35.1	37.0
Recife	13.0	17.8	24.6	27.9	35.3
Salvador	8.6	15.9	22.0	30.6	38.7
Belo Horizonte	11.4	19.9	29.9	40.6	49.5
Rio de Janeiro	9.2	13.5	23.5	34.4	43.7
São Paulo	14.3	23.7	41.2	57.4	64.6
Curitiba	17.2	24.0	40.4	54.5	61.6
Porto Alegre	15.4	21.5	35.7	50.1	61.1
Distrito Federal	8.1	9.1	21.6	25.0	39.4

Fonte: IBGE-UNICEF(1990, Tabelas 4.1 e 4.4)

Tabela 1b

Taxa de participação na força de trabalho
segundo a faixa etária e região metropolitana

(X)

Região Metropolitana	5 a 6	7 a 9	10 a 14	15 a 17
Belém	0.2	1.9	7.5	24.0
Fortaleza	0.4	2.0	12.6	34.0
Recife	1.0	4.0	8.5	29.0
Salvador	1.1	1.4	8.8	30.1
Belo Horizonte	0.7	2.9	8.3	40.1
Rio de Janeiro	0.8	3.2	6.6	33.5
São Paulo	0.6	2.2	10.1	54.6
Curitiba	0.9	4.9	12.3	51.8
Porto Alegre	0.5	3.0	9.6	48.7
Distrito Federal	0.7	3.0	5.6	28.8

Fonte: IBGE-UNICEF(1990, Tabelas 4.1 e 4.2)

Tabela 2

Rendimento médio mensal de todos os trabalhos das
pessoas ocupadas de 10 a 17 anos por faixa etária e
região metropolitana

(em salários mínimos)

Região Metropolitana	10 a 14	15 a 17
Belém	0.33	0.66
Fortaleza	0.26	0.52
Recife	0.26	0.57
Salvador	0.28	0.66
Belo Horizonte	0.35	0.73
Rio de Janeiro	0.34	0.74
São Paulo	0.59	1.18
Curitiba	0.36	0.81
Porto Alegre	0.78	1.22
Distrito Federal	0.34	0.83

Fonte: IBGE(1988, Tabela 12)

Tabela 3

Proporção de pessoas ocupadas de 10 a 17 anos cujo valor do rendimento médio mensal em todos os trabalhos é maior que 1 salário mínimo, por idade e região metropolitana

(96)

Região Metropolitana	10 a 14	15 a 17
Belém	4.7	13.0
Fortaleza	2.6	10.7
Recife	2.3	16.1
Salvador	0.6	14.9
Belo Horizonte	2.4	15.7
Rio de Janeiro	3.5	13.2
São Paulo	17.5	56.1
Curitiba	4.3	32.7
Porto Alegre	35.7	55.4
Distrito Federal	0	22.4

Fonte: IBGE(1988, Tabela 11)

Tabela 4

Proporção de pessoas ocupadas de 10 a 17 anos, não remuneradas, por região metropolitana

(96)

Região Metropolitana	10 a 14	15 a 17
Belém	17.3	6.6
Fortaleza	14.7	4.6
Recife	27.0	13.9
Salvador	13.0	4.8
Belo Horizonte	8.1	3.3
Rio de Janeiro	11.5	2.0
São Paulo	7.6	2.7
Curitiba	30.7	12.6
Porto Alegre	10.8	2.7
Distrito Federal	12.6	3.7

Fonte: IBGE-UNICEF(1990, Tabela 4.10)

Tabela 5

Proporção de pessoas ocupadas de 10 a 17 anos que retém ao menos parte de seus rendimentos para consumo próprio, por faixa etária e região metropolitana

(%)

Região Metropolitana	10 a 14	15 a 17
Belém	65.4	93.6
Fortaleza	78.3	92.5
Recife	68.6	86.7
Salvador	71.8	95.9
Belo Horizonte	68.7	93.6
Rio de Janeiro	82.5	92.8
São Paulo	76.2	86.9
Curitiba	76.4	92.0
Porto Alegre	72.3	86.4
Distrito Federal	74.8	92.7

Fonte: IBGE(1988, Tabela 14)

Tabela 6

Proporção de pessoas ocupadas de 10 a 17 anos que gastam mais de 1 hora no percurso casa-trabalho ou trabalho-casa, por faixa etária e região metropolitana

(%)

Região Metropolitana	10 a 14	15 a 17
Belém	19.9	80.1
Fortaleza	28.0	72.0
Recife	20.1	79.9
Salvador	25.2	74.8
Belo Horizonte	29.4	70.6
Rio de Janeiro	20.0	80.0
São Paulo	21.4	78.6
Curitiba	37.1	62.9
Porto Alegre	23.5	76.5
Distrito Federal	23.3	76.7

Fonte: IBGE-UNICEF(1990, Tabela 4.8)

Tabela 7

Proporção de pessoas empregadas de 10 a 17 anos
que possuem carteira de trabalho assinada pelo empregador,
segundo a faixa etária e a região metropolitana

Região Metropolitana	10 a 13	14	15 a 17
Belém	2.3	2.4	11.1
Fortaleza	0	0	7.0
Recife	3.1	7.8	14.9
Salvador	0	0	15.6
Belo Horizonte	1.4	10.6	30.4
Rio de Janeiro	0	9.9	21.2
São Paulo	13.6	27.9	50.5
Curitiba	3.5	21.5	44.1
Porto Alegre	43.9	54.5	68.5
Distrito Federal	3.4	17.0	19.5

Fonte: IBGE-UNICEF(1990, Tabela 4.11)

Tabela 8

Taxa de participação de pessoas de 10 a 17 anos na força de
trabalho segundo o sexo e a região metropolitana

Região Metropolitana	Homens	Mulheres
Belém	17.1	11.2
Fortaleza	24.4	18.1
Recife	22.7	9.8
Salvador	20.6	13.2
Belo Horizonte	23.4	16.5
Rio de Janeiro	20.5	12.8
São Paulo	31.5	20.3
Curitiba	31.9	20.9
Porto Alegre	28.8	19.1
Distrito Federal	18.7	10.9

Fonte: IBGE-UNICEF(1990, Tabela 4.3)

Tabela 9

Proporção de pessoas ocupadas de 10 a 17 anos cujo valor do rendimento de todos os trabalhos é maior que 1 salário mínimo por sexo e região metropolitana.

Região Metropolitana	Homens	Mulheres
Belém	15.5	2.7
Fortaleza	11.0	3.6
Recife	14.2	4.8
Salvador	12.1	7.2
Belo Horizonte	15.2	8.1
Rio de Janeiro	12.2	7.9
São Paulo	47.8	43.5
Curitiba	28.4	16.2
Porto Alegre	52.4	46.9
Distrito Federal	20.8	11.0

Fonte: IBGE(1988, Tabela 11)

Nota : Foram excluídos os "sem declaração".

Tabela 10

Taxa de participação na força de trabalho segundo a cor e região metropolitana

Região Metropolitana	Branca ou Amarela	Preta ou Parda
Belém	11.6	14.4
Fortaleza	18.1	22.0
Recife	13.8	18.0
Salvador	10.5	18.2
Belo Horizonte	16.0	23.1
Rio de Janeiro	14.4	18.9
São Paulo	22.9	31.0
Curitiba	24.1	32.7
Porto Alegre	23.5	26.6
Distrito Federal	12.3	15.9

Fonte: IBGE-UNICEF(1990, Tabela 4.4)

Tabela 11

Proporção de pessoas de 10 a 17 anos residentes em domicílios particulares permanentes cuja renda mensal familiar per capita é de até 1/2 s.m. segundo a cor e região metropolitana.

(%)

Região Metropolitana	Branca ou Amarela	Preta ou Parda
Belém	22.0	35.4
Fortaleza	43.0	56.5
Recife	42.2	55.5
Salvador	12.5	42.2
Belo Horizonte	25.5	45.8
Rio de Janeiro	25.4	40.7
São Paulo	13.6	29.4
Curitiba	24.0	43.8
Porto Alegre	14.9	31.9
Distrito Federal	23.2	39.2

Fonte: IBGE-UNICEF(1990,Tabela 1.7).

Tabela 12

Taxa de participação de pessoas de 10 a 17 anos
na força de trabalho segundo a renda familiar
per capita e a região metropolitana .

(96)

Região Metropolitana	Menor ou Igual a 2	Maior que 2
Belém	12.2	6.4
Fortaleza	19.7	4.6
Recife	16.9	4.9
Salvador	15.7	5.2
Belo Horizonte	21.0	7.4
Rio de Janeiro	18.0	6.4
São Paulo	26.9	18.3
Curitiba	27.8	14.0
Porto Alegre	26.2	13.7
Distrito Federal	14.8	6.8

Fonte: IBGE-UNICEF(1990, Tabela 4.5)

Tabela 13

Proporção de filhos com participação
maior que 20% no rendimento mensal familiar
por faixa etária e região metropolitana

(96)

Região Metropolitana	10 a 14	15 a 17
Belém	1.2	6.3
Fortaleza	1.4	8.4
Recife	1.2	9.9
Salvador	1.3	9.0
Belo Horizonte	1.3	13.0
Rio de Janeiro	1.1	10.8
São Paulo	2.1	17.5
Curitiba	2.6	15.9
Porto Alegre	2.8	20.0
Distrito Federal	1.3	9.6

Fonte: IBGE-UNICEF(1990, Tabela 4.13)

Tabela 14

Taxa de participação na força de trabalho
segundo o sexo do chefe da família e a região metropolitana

Região Metropolitana	Chefe Homem	Chefe Mulher
Belém	10.7	14.1
Fortaleza	17.2	22.5
Recife	14.4	21.9
Salvador	13.4	18.1
Belo Horizonte	16.7	29.3
Rio de Janeiro	15.1	21.5
São Paulo	23.5	33.8
Curitiba	24.4	33.4
Porto Alegre	22.1	30.3
Distrito Federal	11.9	17.7

Fonte: IBGE-UNICEF(1990, Tabela 4.6)

Tabela 15

Proporção de famílias chefiadas por mulheres por faixa de
renda familiar per capita e Região Metropolitana

Região Metropolitana	Até 2 s.m.	Mais de 2 s.m.
Belém	16.1	8.8
Fortaleza	14.5	7.6
Recife	15.9	6.8
Salvador	15.0	9.3
Belo Horizonte	14.2	1.2
Rio de Janeiro	14.7	2.5
São Paulo	11.7	5.7
Curitiba	9.8	5.5
Porto Alegre	12.1	6.0
Distrito Federal	15.0	9.4

Fonte: IBGE-UNICEF(1990, Tabela 1.4)

Tabela 16

Composição etária dos menores segundo o sexo do chefe da família e a Região Metropolitana

(%)

Região Metropolitana	7 a 9		10 a 14		15 a 17	
	Chefe Homem	Chefe Mulher	Chefe Homem	Chefe Mulher	Chefe Homem	Chefe Mulher
Belém	15.5	14.5	25.8	28.6	17.0	20.4
Fortaleza	16.4	15.4	23.4	28.8	15.0	19.4
Recife	16.5	16.1	25.7	30.3	15.1	21.6
Salvador	17.0	16.5	23.3	29.5	14.3	19.6
Belo Horizonte	16.6	15.5	24.6	30.8	13.6	21.8
Rio de Janeiro	17.5	16.2	25.7	28.8	14.7	20.2
São Paulo	17.0	16.0	24.2	30.4	12.8	21.9
Curitiba	17.6	17.4	24.9	30.2	13.3	21.1
Porto Alegre	16.7	14.2	24.5	28.3	13.5	24.4
Distrito Federal	16.5	16.7	23.2	27.0	14.4	19.6

Fonte: IBGE-UNICEF(1990, Tabela 11)